


LEI Nº 1.431, DE 10 DE ABRIL DE 1986.

Autoriza doação de faixa de terreno e
contém outras disposições.

A Câmara Municipal de São João Nepomuceno aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a doar ao senhor ODIETE GLÓRIA LOPES FIGUEIRAS, a faixa de terreno do patrimônio municipal, anteriormente a 1917, situada à Rua Milton Soares Campos, Bairro São José, nesta cidade, onde o donatário construiu os prédios residenciais licenciados pelos Alvarás números 1.183, de 02 de maio de 1955, e 1.866, de 20 de junho de 1962.

Art. 2º - A faixa de terreno ora doada mede 23,05 metros de largura pela linha de frente para a citada Rua Milton Soares Campos, 23,05 metros de largura pela linha dos fundos e 18,40 metros de comprimento de cada lado, totalizando, aproximadamente, 425,00 m². (quatrocentos e vinte e cinco metros quadrados), e confronta pelos fundos e laterais com quem haja de confrontar.

Art. 3º - Serão de exclusiva competência do donatário as despesas decorrentes da doação ora autorizada.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencerem que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Paço da Municipalidade aos dez dias do mês de abril de 1986.


Prefeito Municipal